

## **CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO (APOIO UNIP)**

**Aluno:** Lucas Makowski Bariani

**Orientador:** Prof. Dr. Samuel Antônio Merbach de Oliveira

**Curso:** Direito

**Campus:** Jundiaí

O presente trabalho aborda os novos institutos jurídicos da Conciliação e Mediação, evoluídos com o tempo, em razão dos benefícios que suas utilizações nas sociedades modernas acarretaram, buscando sempre uma Justiça mais célere, sem contudo, diminuir a qualidade da prestação jurisdicional proporcionada aos cidadãos e a composição amigável das partes diante de alguma relação jurídica – Litígio, por exemplo – que as conectem. Com base na pesquisa bibliográfica, discute-se a evolução jurídica que os referidos institutos sofreram e importância crescente que receberam, principalmente nos últimos anos, inclusive tendo publicadas em seu favor legislação específica e resoluções para regulamentá-las no ordenamento jurídico brasileiro em todas as esferas – Federal, Estadual ou Municipal. Suas instituições por Lei beneficiam a população, pois traduz-se na possibilidade dada pelo Estado às partes litigantes do benefício da autocomposição amigável, inclusive com homologação jurídica do acordo que resulte de uma conciliação ou mediação, tendo esta validade de título executivo extrajudicial, o qual poderá servir para cobrança em âmbito judicial do acordo alcançado.